

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48
NIRE nº 41300071977
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

1. **Data, Hora e Local:** No dia 30 de abril de 2026, às 10:00h, por meio da plataforma de videoconferência *Microsoft Teams* disponibilizada pela Companhia.
2. **Convocação e Presenças:** Convocação efetuada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os conselheiros Srs. Alexandre Silveira Dias, Adriana Netto Ferreira Muratore de Lima, Fernando Costa de Freitas, Giem Raduy Guimarães, Hélio Bruck Rotenberg, Rafael Moia Vargas, Raymundo de Sá Peixoto Junior, Rodrigo Cesar Formighieri e Samuel Ferrari Lago.
3. **Mesa:** Presidente: Raymundo de Sá Peixoto Junior
Secretário: Anderson Prehs
4. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
 - a) autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário;
 - b) nos termos do artigo 18, alínea (xv) do Estatuto Social, tendo em vista a agenda corporativa 2026 que foi deliberada e aprovada, incluindo as reuniões ordinárias dos Comitês, aprovar (a) um novo mandato, que se encerrará por ocasião da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027; e (b) a designação dos membros dos seguintes Comitês de assessoramento do Conselho:

I. COMITÊ DE AUDITORIA

Atribuições: (i) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da companhia; (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia; (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e (vi) acompanhar as atividades da Companhia relacionadas à recepção e tratamento de informações acerca do

descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Composição: (i) **GUSTAVO KEHL JOBIM**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.560.035-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 075.913.208-90, residente e domiciliado na Rua Dona Ana Helena de Salles Gusmão, 100, São Paulo, SP, CEP 01457-040, na qualidade de **Coordenador do Comitê**; (ii) **RAYMUNDO DE SÁ PEIXOTO JUNIOR**, brasileiro, casado, executivo, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1108555507 (SSP/RS) e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.118.538-32, domiciliado na Rua Coronel Raul Humaitá Vila Nova, 74, apto. 201, Moema, São Paulo, SP, CEP 04.522-010; (iii) **EDUARDO MORMINO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 112.869.858-70, com endereço à Rua Modesto Surian, 237, Bairro Centro, Brotas, SP, CEP 17.380-000; e (iv) **JOÃO RAMOS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.005.288-02, com endereço à Alameda Cianorte, 102, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06.539-070.

II. COMITÊ FINANCEIRO

Atribuições: avaliar as práticas financeiras, contábeis e de relações com investidores da Companhia.

Composição: (i) **ALEXANDRE SILVEIRA DIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 30.506.080-6 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.558.418-55, domiciliado na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 6º andar, Cj. 61, Bairro Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04.534-004, na qualidade de **Coordenador do Comitê**; (ii) **RAFAEL MOIA VARGAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.682.811-5 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.164.139-96, domiciliado na Rua Jacarezinho, nº 80, Curitiba, PR, CEP 80.710-150; e (iii) **RODRIGO CESAR FORMIGHIERI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº 3.640.858-8 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.949.989-39, residente e domiciliado Rua Buenos Aires nº 103, apto 904, Bairro Batel, Curitiba, PR, CEP 80250-070;

III. COMITÊ DE GENTE

Atribuições: (i) revisar e aprimorar as políticas de recursos humanos e de gestão de pessoas; (ii) recomendar os critérios gerais de remuneração e as políticas de benefícios dos administradores da Companhia e de sociedades controladas, direta ou indiretamente, em linha com a Política de Remuneração dos Administradores; e (iii) auxiliar, quando solicitado pelo

Conselho de Administração, no gerenciamento de planos de incentivo de longo prazo da Companhia, inclusive, do Plano de Opção de Compra de Ações.

Composição: (i) **GUILHERME ALBERTO WOODS SOARES CAVALIERI**, brasileiro, casado, administrador, portadora da CI/RG nº 9.212.634 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF nº 064.006.018-80, residente e domiciliado na Rua Baicuri, 360, Casa 2, City Boaçava, São Paulo, SP, CEP 05.469-030, na qualidade de **Coordenador do Comitê**; (ii) **FERNANDO COSTA DE FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 11.347.652 (SSP-SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 129.345.398-65, domiciliado à Rua Marcos Mélega, nº 150, Edifício Pinus, apartamento 3, Bairro Alto de Pinheiros, CEP 05.466-010, São Paulo, SP; (iii) **GIEM RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 755.250.039-53, domiciliado na Avenida Cândido Hartmann, nº 1400, Bairro Bigorriho, Curitiba, PR, CEP 80.710-570; (iv) **HÉLIO BRUCK ROTENBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.217.176-5 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.804.249-68, domiciliado na Rua João Bettega, nº 5.200, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, PR, CEP 81.350-000; e (v) **RAYMUNDO DE SÁ PEIXOTO JUNIOR**, já anteriormente qualificado.

IV. COMITÊ DE MARKETING E COMUNICAÇÃO

Atribuições: (i) avaliar e viabilizar marcas fortes que criem diferenciação junto ao mercado em segmentos de públicos diversos e complementares; (ii) avaliar e acompanhar o plano de comunicação da Companhia para maximizar os objetivos das marcas e suas metas; e (iii) avaliar oportunidades de ações objetivando a criação de valor da Companhia junto ao mercado.

Composição: (i) **HÉLIO BRUCK ROTENBERG**, já anteriormente qualificado, na qualidade de **Coordenador do Comitê**; e (ii) **GIEM RADUY GUIMARÃES**, já anteriormente qualificado.

V. COMITÊ DE ESTRATÉGIA E NOVOS NEGÓCIOS

Atribuições: (i) revisar e discutir a estratégia da Companhia e seu portfólio de negócios; (ii) revisar e discutir a performance e a estratégia individuais de cada Unidade de Negócio ou Avenida de Crescimento; (iii) revisar, discutir e recomendar sobre oportunidades de parcerias estratégicas, inclusive inorgânicas; sendo que em todos os casos terá papel de auxiliar/suportar a administração da Companhia no endereçamento dos temas relacionados.

Composição: (i) **ANDRÉ KRIGER**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Habilitação nº 02164841486, inscrito no CPF/MF sob nº 003.484.839-88, domiciliado na Rua São Vicente de Paulo, nº. 334, Apartamento 3, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01.229-010, na qualidade de **Coordenador do Comitê**; (ii) **ALEXANDRE SILVEIRA DIAS**, já anteriormente qualificado; (iii) **FERNANDO COSTA DE FREITAS**, já anteriormente qualificado; (iv) **GIEM RADUY GUIMARÃES**, já anteriormente qualificado; (v) **HÉLIO BRUCK ROTENBERG**, já anteriormente qualificado; e (vi) **RAYMUNDO DE SÁ PEIXOTO JUNIOR**, já anteriormente qualificado.

VI. COMITÊ DE INTEGRIDADE

Atribuições: (i) zelar e garantir a devida implementação, manutenção, controle e resultados do Programa de Integridade da Companhia, reportando o planejamento, evolução e resultados ao Conselho de Administração na periodicidade que lhe seja definida; (ii) informar, acompanhar, exigir e zelar pelo correto cumprimento, pela Companhia, suas coligadas, subsidiárias, administradores, colaboradores e prestadores de serviços, com relação a leis e normas, bem como aos códigos e políticas da Companhia; (iii) analisar com imparcialidade e sigilo todas as questões referentes ao conteúdo do Código de Conduta do Colaborador, propondo e aprovando revisões sempre que necessário, “ad referendum” do Conselho de Administração; (iv) Avaliar, revisar e aprovar alterações, sempre que necessário, de códigos, políticas e procedimentos internos relacionados com o Programa de Integridade, em periodicidade anual ou de acordo com as necessidades da Companhia, em especial, mas não limitado ao “Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros”, a “Política Corporativa de Prevenção à Corrupção”, a “Política Corporativa Concorrencial”; (v) reportar-se ao Conselho de Administração, preparando relatórios e/ou pareceres para auxiliar as deliberações nas reuniões do Conselho, sempre que por este solicitado; (vi) definir a composição e as atribuições da Comissão de Ética, com poderes para delegar-lhe as atribuições que julgar adequadas, exceto as definidas acima, cuja competência é privativa do Comitê de Integridade; e (vii) orientar, coordenar e apoiar as áreas diretamente responsáveis pela execução das atividades de divulgação, treinamento, funcionamento do canal de denúncias, *due diligence* de conformidade e outras ferramentas e procedimentos de conformidade, de modo a garantir que as ações sejam realizadas conforme as definições constantes do Programa de Integridade.

Composição: conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração de 1º de agosto de 2023, foi delegado ao Diretor Presidente da Companhia a indicação dos membros do Comitê de Integridade, a ser composto por no mínimo 3 (três) membros, sendo o prazo do mandato dos membros designados para o Comitê de Integridade será o mesmo aprovado pelo Conselho de Administração para a Diretoria Estatutária.

5. **Encerramento:** Nada mais tratado, lavrou-se a ata que foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros da Companhia, ficando autorizado(a) o(a) Secretário(a) a emitir ata para fins de registro na Junta Comercial competente, podendo assiná-la/autenticá-la isoladamente.

(Certifico que a presente ata confere com via original assinada digitalmente)

Curitiba, 30 de abril de 2026.

Anderson Prehs

Secretário

OAB/PR 34.608